



RETIFICAÇÃO 01/2023
ANÁLISE DA TITULAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.



“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CADASTRO RESERVA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUZERNA”

1. Fica retificado o presente Edital para recebimento de **TITULAÇÃO REFERENTE AOS CARGOS DO MAGISTÉRIO**: Professor de Educação Infantil Habilitado/Não Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais Habilitado/Não Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Ciências Habilitado/Não Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Geografia Habilitado/Não Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – História Habilitado/Não Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Matemática Habilitado/Não Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Português Habilitado/Não Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Artes Habilitado/Não Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Música Habilitado/Não Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Dança Habilitado/Não Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Ensino Religioso Habilitado/Não Habilitado | Professor de Ensino Fundamental – Educação Física Habilitado/Não Habilitado.
2. **Somente estarão aptos para pontuar a titulação os candidatos que obtiverem nota final na prova objetiva igual ou superior a cinco (5,0).**
3. A titulação deverá ser encaminhada para o e-mail confirmacao@aprender.com.br durante o período de **25/10/2023** até às 17h do dia **31/10/2023**. Documentos encaminhados fora desta vigência serão liminarmente desconsiderados.
4. Somente será considerado a documentação **DIGITALIZADA** em formato **.pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.
5. A avaliação de títulos é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos do magistério, tendo como pontuação máxima **1,0 (UM)** ponto, não sendo cumulativo por item.
6. Para os títulos “lato sensu” de especialização e “Stricto Sensu”, estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com cargo escolhido.
7. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.
8. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

TABELA 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE DOUTORADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	1,0 PONTO	(Máximo 1 título)
B.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE MESTRADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	0,75 Centésimos de Pontos	(Máximo 1 título)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA



C.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	0,50 Centésimos de Pontos	(Máximo 1 título)
----	--	---------------------------------	--------------------------

9. **A pontuação da avaliação de títulos será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da nota final de classificação do candidato.**
10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.
11. **Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.**
12. Na hipótese do candidato não pontuar ou não apresentar titulação, não implica em sua desclassificação, uma vez que sua classificação está condicionada ao atendimento do item 9.1 do presente Edital.
13. A nota final para os cargos do magistério com análise de Titulação será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,38 + NaCP \times 0,35 + NaCM \times 0,30 + NaCG \times 0,24) + T$$
$$PO = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; T: Titulação; NF: Nota Final.

14. Demais regras do presente Edital, permanecem irretocáveis e em vigência.

Registra-se e publica-se,
Joaçaba, 25 de Outubro de 2023.
APRENDER.COM